



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 620/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Ementa: Revoga a Lei nº 271/2003, que denomina a Lavanderia Pública de Eluza Mendonça da Silva, localizada na Rua Antonio Faustino, bairro do Engenho Velho e denomina para o nome ANA MARIA SILVA LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei 6.545/1977, que trata sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos e a Recomendação nº 006/2014 do Ministério Público Federal, que estipulam o prazo de 60 (sessenta) dias para a alteração do nome dos bens públicos, realizando a supressão do nome de pessoa viva.

Art. 1º - Revoga a Lei nº 271/2003, datada de 21 de agosto de 2003, que denomina a Lavanderia Eluza Mendonça da Silva, localizada na Rua Antonio Faustino, bairro do Engenho Velho, e passa a designar para o nome **ANA MARIA SILVA LIMA**.

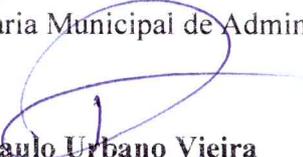
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida lavanderia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 16 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 620/2016, de 16 de dezembro de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 16 de dezembro de 2016.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração